



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3.012...../2017

“Altera a Lei Municipal nº 2.731 de 30 de novembro de 2016 que versa sobre concessão de subvenção, auxílio e contribuições às entidade que especifica para o exercício de 2017”

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Quadro de previsão das transferências à título de subvenção, contribuição e auxílio de que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.731 de 30 de novembro de 2016, passa a vigorar com a inclusão das entidades a seguir especificadas:

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
APAE de Ouro Fino	Atendimento à Criança e ao Adolescente (FIA)	7.000,00
Baluartes Inovações	Atendimento à Criança e ao Adolescente (FIA)	7.000,00
Casa da Criança	Atendimento à Criança e ao Adolescente (FIA)	7.000,00
Educandário São José	Atendimento à Criança e ao Adolescente (FIA)	7.000,00
Escola Esperança e Vida	Atendimento à Criança e ao Adolescente (FIA)	7.000,00
Fundação José Ruffo Bernardes	Atendimento à Criança e ao Adolescente (FIA)	2.700,00
Guarda Mirim Tarcila Gomes	Atendimento à Criança e ao Adolescente (FIA)	2.700,00

Art. 2º. Fica revogada a seguinte previsão de transferência prevista no art. 1º da Lei nº 2.731/16:



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Organizações da Sociedade Civil atendidas pelo FMCA	Atendimento à Criança e ao Adolescente (FIA)	17.500,00
-----------------------------------------------------	----------------------------------------------	-----------

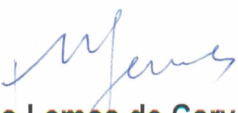
Art. 3º. Altera a previsão de transferência designada no art. 1º da Lei 1.897/2015 para a entidade Esperança e Vida, conforme tabela abaixo:

Escola Esperança e Vida	Assistência à Infância (PAC)	18.100,00
-------------------------	------------------------------	-----------

Art.4º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Município, ficando desde já, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir crédito adicional, caso necessário.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Ouro Fino, 17 de Agosto de 2017.


Maurício Lemos de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 17 de Agosto de 2017.


Justificativa ao Projeto de Lei:

Encaminhamos à Vossa Excelência e seus Pares o apenso Projeto de Lei que "Altera a Lei Municipal nº 2.731 de 30 de novembro de 2016 que versa sobre concessão de subvenção, auxílio e contribuições às entidade que especifica para o exercício de 2017" para autorizar a transferência financeira as Entidades Assistenciais de Ouro Fino que especifica.

Como pode ser observado no artigo 2º do presente Projeto de Lei, foi previsto originariamente pela Lei 2.731/2016 o repasse de R\$ 17.500,00 a título de FIA, ocorre que, graças ao empenho e trabalho da equipe de Assistência Social, que ao longo de todos esses anos vem desenvolvendo campanhas de conscientização da população para doação ao Fundo da Infância e Adolescência quando do ajuste anual da Declaração de Imposto de Renda, neste ano, o valor alcançado pelas doações superou, em muito, o valor histórico que o Município vinha recebendo, uma vez que recebeu R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Justificamos o pedido de urgência pelo fato necessitar da presente aprovação para poder repassar os valores às entidades.


Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador

Antônio Carlos Franceli

DD. Presidente da Câmara Municipal

Ouro Fino - MG